



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 248/20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

de suas atribuições legais, e
8031/19, de 30/12/2019, e

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº.
Considerando a necessidade temporária de excepcional
interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal,


RESOLVE:

PRORROGAR, com base na Lei Municipal nº. 1.247/09,
de 28/12/2009, Artigo 2º, Inciso V, alíneas “a” e “b”, combinado com o Artigo 3º, Inciso III, os
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRAZO DETERMINADO, das cidadãs abaixo
relacionadas.


Servidor Efetivo Substituído/Cargo	Contratado	Cargo	Situação	Motivo	Período
Elizete da Conceição Cardoso Ballot – Mat. 10/3590 – Professor de 1ª à 4ª série	Maria Simone Novaes	Professor	Professor Regente	Licença Médica	01/01/2020 à 31/12/2020
Gisely Lopes de Moraes dos Reis – Mat. 10/3772 – Professor de Educação Infantil – Creche	Sumaia Viana da Silva	Professor	Professor Regente	Licença Médica	01/01/2020 à 31/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

Journal O Popular
PUBLICAÇÃO
Ed. 896
16/12/20

mat. 41/6674